

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano V • Edição Nº 994 • sexta-feira, 5 de Agosto de 2016

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 067/2016

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Camisetas e Serigrafia. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 067/2016 - Processo Administrativo nº 50.235/2015 em favor da empresa: NR SERIGRAFIA E CONFECOES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.097.360/0001-00, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.214 de 27/07/2016 pág.50, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 987 de 27/07/2016 pág. 01 e Diário Oficial da União -Ed.nº 143 de 27/07/2016 pág.192. Ordenador de Despesas: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Corumbá-MS, 04 de Agosto de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 05/2012 - PROCESSO Nº 4432/2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

OBJETO: Em conformidade com a legislação pertinente, faz-se o registro do que passa a constar no Contrato Administrativo de Locação de Imóvel n. 05/2012, celebrado entre o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Sra. Eliane Silva Tavares, para a locação do imóvel localizado na Rua Edu Rocha, n. 1225, Bairro Aeroporto, nos autos do Processo n. 4432/2012, para ficar constando que a partir da data de 23 de junho de 2016, a locatária passará a ser representada legalmente e juridicamente para todos os termos do respectivo contrato de locação pela Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários Ltda., portadora do CNPJ/MF n. 17.764.454/0001-31, conforme procura e documentos pertinentes que se encontram encartados aos autos.

Data: 01/07/2016

ASSINA: Sra. Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 024/2014.

Processo: 21.048/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Clínica de Diálise Renal Med S/C LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 6 (seis) meses, de acordo com justificativas e documentos constantes do Processo Administrativo nº 21.048/2014, que passam a integrar este Termo Aditivo independente de transcrição.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 14/07/2016.

Assinam: Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva - Secretaria Municipal de Saúde e a Clínica de Diálise Renal Med S/C LTDA.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel Nº 049/2014 - Processo nº 31.926/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Jorge José Katurchi.

Objeto: Aditar o Contrato de Locação PGM nº 049/2014, por um período de mais 12 (doze) meses a contar do término de sua vigência. Ademais, este termo aditivo visa readequar as condições inicialmente acordadas entre as partes, mantendo inalteradas todas as demais cláusulas constantes firmadas entre as partes.

Data da Assinatura: 04/08/2016.

Assinam: Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva - Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Jorge José Katurchi.

Aviso de Licitação.

Convite nº 22/2016 - Processo nº 16.500/2016. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de pavimentação em lajotas sextavadas na Alameda São Francisco no bairro Cristo Redentor no município de Corumbá-MS. Abertura: 15 /08/2016 às 10:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sítio Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Corumbá-MS, 04 de agosto de 2016.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

Extrato da Carta Contrato nº 041/2016/SEMED

Registro de Preços nº 030/2015 - Pregão Presencial: 062/2015 - Processo nº 23.199/2015 - Secretaria Municipal de Educação e a ELAINE MOIOLI DA SILVA - ME - CNPJ: 10.576.014/0001-01.

Objeto: Referente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 7.245,00 (Sete mil duzentos e quarenta e cinco reais), conforme Processo Nº 19.764/2016 E empenho nº 307/2016.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será conforme a necessidade mediante

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita



Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguilar

Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretor-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Antonio Rondon da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélène Marie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 994 • sexta-feira, 5 de Agosto de 2016

Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº 1.061, de
25/06/2012



ao recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, computados a partir da data de sua celebração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.2595 - aplicação de recursos do salário Educação - 33.90.30.00 - Material de Consumo.
Designação: Para responder como Gestor o Servidor Luiz Manoel Bezerra e como Fiscal o Servidor Isaac Aguero de Carvalho
Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.
Foro: Comarca de Corumbá - MS
Data da Assinatura: 04/07/2016.
Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação, a Empresa ELAINE MOIOLI DA SILVA - ME, Luiz Manoel Bezerra - Gestor e Isaac Aguero de Carvalho - Fiscal.

Extrato do Contrato nº 05/2016-SEMFASZ

Processo nº 20.498/2016 - Dispensa de Licitação

Município de Corumbá / Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e empresa I. S. Fernandes e Filhos Ltda-ME, CNPJ 18.018.383/0001-90. Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua 28 de Setembro, nº 47 e 61, bairro Centro na cidade de Corumbá/MS.

Valor Global: R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais)

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária - 29.00 - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento. 29.10 - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

29.10.04.129.0102-4.064 - Gerenciamento da Administração Tributária do Município.

33.90.39.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 18 de julho de 2016.

Assinam: Emilene Pereira Garcia - Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento e Sra. Ilka de Souza Fernandes - I.S.FERNANDES & FILHOS LTDA-ME

Extrato da Carta Contrato nº. 51/2016/SMS

Processo nº. 13.260/2015 Pregão Presencial nº. 081/2015 -

Município de Corumbá e a empresa Comercial Isototal Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.305.092/0001-02

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender a demanda decorrente de ação judicial da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 3.267,00 (Três mil duzentos e sessenta e sete reais) empenho nº. 1536/2016PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias contados da assinatura da Autorização de fornecimento.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.91 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

2591.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da Assinatura: 02/ 08 /2016. Assinam: Desiane Pires A. Rodrigues da Silva respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL ISOTOTAL LTDA

Extrato da Carta Contrato nº. 52/2016/SMS

Processo nº. 13.260/2015 Pregão Presencial nº. 081/2015 -

Município de Corumbá e a empresa Comercial Isototal Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.305.092/0001-02

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender a demanda decorrente de ação judicial da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.633,50 (Hum mil seiscentos e trinta e três reais e cinqüenta centavos) empenho nº. 1537/2016PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias contados da assinatura da Autorização de fornecimento.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.91 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

2591.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da Assinatura: 02/ 08 /2016. Assinam: Desiane Pires A. Rodrigues da

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.....	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	22
COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	22
OUTROS	23

Silva respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL ISOTOTAL LTDA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Pela Presente, em conformidade com o disposto no § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações, faz-se o registro do que altera-se na Cláusula Sexta, item 6.1.2. do Contrato Administrativo nº002/2015 firmado entre o Município de Corumbá/Fundo Municipal de Meio Ambiente e COLLETO ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de reforma e ampliação da sede do parque natural municipal de Piraputangas, no município de Corumbá, conforme o que consta às fls. 390 do Processo nº 46.711/2014, que altera para o seguinte:

Cláusula Sexta - 6.1.2. O pagamento pela execução dos serviços de engenharia será em conta corrente de titularidade do contratado, através de SICREDI União MS - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados União Mato Grosso do Sul (748) Agência 0911 e Conta Corrente 66.176-7.

Corumbá (MS), 04 de Agosto de 2016.

Município de Corumbá/Fundo Municipal de Meio Ambiente

Antonio Rondon da Silva

Aviso de Licitação:

Convite nº 23/2016 - Processo nº 20.013/2016. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de recuperação de canteiros na Avenida General Rondon no município de Corumbá-MS. Abertura: 12 /08/2016 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Corumbá-MS, 04 de agosto de 2016.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

MATO GROSSO DO SUL



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Corumbá

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0044 DE 5 DE JULHO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.305.500,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.301.1032.677-319011	250.000,00
25.91.10.301.1032.677-319011	200.000,00
25.91.10.301.1032.677-319113	50.000,00
25.91.10.301.1032.677-339039	40.000,00
25.91.10.302.1032.680-339039	100.000,00
25.91.10.302.1032.680-339039	110.000,00
25.91.10.302.1032.695-339030	15.000,00
25.91.10.302.1032.695-339039	5.000,00
25.91.10.303.1032.683-449052	39.000,00
25.91.10.304.1032.684-339039	40.000,00
25.91.10.304.1032.685-339039	800,00
25.91.10.305.1032.673-339039	2.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.91.27.812.1034.170-339036	3.200,00
------------------------------	----------

27.92 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

27.92.08.244.1034.040-339048	43.000,00
------------------------------	-----------

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Corumbá

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0044 DE 5 DE JULHO DE 2.016

28.10.04.129.1024.071-319096	190.000,00
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
29.10.04.122.1024.060-339039	20.000,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
31.92.26.452.1034.191-339039	9.500,00
31.92.26.452.1034.192-449051	13.000,00
3300 - GOVERNADORIA	
33.91 - FUNDO MUN.DE PRESERV.DO PATRIMÔNIO HIST. CULT.CRBÁ	
33.91.13.391.1014.242-339039	170.000,00
33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	
33.94.18.541.1054.150-319013	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.122.1032.671-339014	15.000,00
25.91.10.301.1032.675-449051	290.000,00
25.91.10.301.1032.677-319004	200.000,00
25.91.10.301.1032.677-319013	50.000,00
25.91.10.302.1032.680-319011	100.000,00
25.91.10.302.1032.691-335041	110.000,00
25.91.10.302.1032.695-319094	15.000,00
25.91.10.302.1032.695-339014	5.000,00
25.91.10.303.1032.683-319004	10.000,00
25.91.10.303.1032.683-339036	5.000,00
25.91.10.303.1032.683-339039	12.000,00
25.91.10.303.1032.688-449052	5.500,00
25.91.10.304.1032.684-449051	25.000,00
25.91.10.304.1032.684-449052	2.000,00
25.91.10.304.1032.685-449052	800,00
25.91.10.305.1032.673-339034	6.500,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Corumbá

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0044 DE 5 DE JULHO DE 2.016

27.91.27.812.1034.170-339030	3.200,00
27.92 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
27.92.08.244.1034.040-339039	43.000,00
2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
28.10.04.129.1024.071-319011	190.000,00
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
29.10.04.122.1024.060-449052	10.000,00
29.10.04.129.1024.064-449052	10.000,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
31.92.26.452.1034.192-339039	13.000,00
31.92.26.452.1034.193-339031	8.000,00
31.92.26.452.1034.193-339032	1.500,00
3300 - GOVERNADORIA	
33.91 - FUNDO MUN.DE PRESERV.DO PATRIMÔNIO HIST. CULT.CRBÁ	
33.91.13.391.1014.240-339039	60.000,00
33.91.13.391.1014.240-449051	110.000,00
33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	
33.94.18.541.1054.152-339035	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,5 DE JULHO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIA
 Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
 Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Corumbá

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0045 DE 11 DE JULHO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.192.209,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.590-339039	500.000,00
24.92.12.361.1033.540-339047	5.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10.04.122.1014.181-339039	180.000,00
31.10.15.451.1014.180-469071	69.000,00

31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

31.92.26.452.1034.190-339093	300.000,00
31.92.26.452.1034.191-339048	500,00

3300 - GOVERNADORIA

33.96 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

33.96.13.392.1034.120-339039	137.709,00
------------------------------	------------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.590-449051	500.000,00
24.92.12.361.1033.540-339039	5.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Corumbá

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0045 DE 11 DE JULHO DE 2.016

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10.15.451.1014.490-449051	69.000,00
31.10.15.451.1015.060-339039	180.000,00

31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

31.92.26.452.1034.191-319011	300.000,00
31.92.26.452.1034.191-339092	500,00

3300 - GOVERNADORIA

33.96 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

33.96.13.392.1034.120-335041	10.000,00
33.96.13.392.1034.120-339030	25.709,00
33.96.13.392.1034.120-339031	10.000,00
33.96.13.392.1034.120-339036	10.000,00
33.96.13.392.1034.120-339047	7.000,00
33.96.13.392.1034.120-449052	25.000,00
33.96.13.392.1034.121-339030	30.000,00
33.96.13.392.1034.121-449051	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,11 DE JULHO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIA

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Corumbá

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0046 DE 14 DE JULHO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 91.268,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.302.1032.680-339047	7.410,00
------------------------------	----------

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

30.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

30.10.20.122.1024.270-319094	20.000,00
------------------------------	-----------

3300 - GOVERNADORIA

33.96 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

33.96.13.392.1034.120-339039	63.858,00
------------------------------	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.302.1032.680-339034	7.410,00
------------------------------	----------

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

30.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

30.10.20.608.1044.094-339030	20.000,00
------------------------------	-----------

3300 - GOVERNADORIA

33.96 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

33.96.13.392.1034.120-339033	63.858,00
------------------------------	-----------



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Corumbá

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0046 DE 14 DE JULHO DE 2.016

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,14 DE JULHO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIA
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Corumbá

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0047 DE 15 DE JULHO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 256.294,09 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.1062.000-319011

256.294,09

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

9900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99.99.999.9999.000-999999

256.294,09

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,15 DE JULHO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIA
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Corumbá

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0048 DE 15 DE JULHO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 600.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10.26.782.1015.062-339039	600.000,00
------------------------------	------------

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,15 DE JULHO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIA
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Corumbá

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0049 DE 19 DE JULHO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 509.540,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN. DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

23.92.08.243.1032.634-319113	20.000,00
------------------------------	-----------

23.92.08.244.1032.639-449052	3.800,00
------------------------------	----------

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.594-339039	56.240,00
------------------------------	-----------

24.92.12.361.1032.595-339039	190.000,00
------------------------------	------------

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.302.1032.680-339039	50.000,00
------------------------------	-----------

25.91.10.305.1032.673-339039	6.000,00
------------------------------	----------

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.91.27.812.1034.170-319094	1.500,00
------------------------------	----------

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28.10.04.129.1024.071-339036	150.000,00
------------------------------	------------

3100 - SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10.15.451.1014.180-339039	2.500,00
------------------------------	----------



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Corumbá

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0049 DE 19 DE JULHO DE 2.016

31.10.16.482.1035.066-449051	25.500,00
------------------------------	-----------

3300 - GOVERNADORIA

33.01 - GABINETE DO PREFEITO

33.01.04.122.1024.310-339047	2.000,00
------------------------------	----------

33.90 - FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO

33.90.16.482.1034.658-339039	2.000,00
------------------------------	----------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

23.92.08.241.1032.643-339030	20.000,00
------------------------------	-----------

23.92.08.244.1032.639-335043	3.800,00
------------------------------	----------

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.593-339014	5.000,00
------------------------------	----------

24.92.12.361.1032.593-339030	3.000,00
------------------------------	----------

24.92.12.361.1032.593-339033	5.000,00
------------------------------	----------

24.92.12.361.1032.594-339014	3.840,00
------------------------------	----------

24.92.12.361.1032.594-339030	2.730,00
------------------------------	----------

24.92.12.361.1032.594-339032	1.790,00
------------------------------	----------

24.92.12.361.1032.594-339035	1.000,00
------------------------------	----------

24.92.12.361.1032.595-339014	10.000,00
------------------------------	-----------

24.92.12.361.1032.595-449051	80.000,00
------------------------------	-----------

24.92.12.361.1032.595-449052	100.000,00
------------------------------	------------

24.92.12.365.1032.592-319092	1.380,00
------------------------------	----------

24.92.12.365.1032.592-339014	5.000,00
------------------------------	----------

24.92.12.365.1032.592-339030	10.000,00
------------------------------	-----------

24.92.12.365.1032.592-339032	10.000,00
------------------------------	-----------

24.92.12.365.1032.592-339092	1.000,00
------------------------------	----------

24.92.12.366.1032.605-339030	1.000,00
------------------------------	----------

24.92.12.366.1032.605-339039	1.000,00
------------------------------	----------

24.92.12.367.1032.591-339039	3.000,00
------------------------------	----------

24.92.12.367.1032.591-449052	1.500,00
------------------------------	----------

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Corumbá

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0049 DE 19 DE JULHO DE 2.016

25.91.10.302.1032.680-319004	50.000,00
25.91.10.304.1032.686-449052	6.000,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ	
27.91.27.812.1034.170-339014	1.500,00
2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
28.10.04.129.1024.071-319011	150.000,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10.16.482.1035.066-339093	25.500,00
31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
31.92.26.452.1034.190-339039	2.500,00
3300 - GOVERNADORIA	
33.01 - Gabinete do Prefeito	
33.01.04.122.1024.310-339033	2.000,00
33.90 - FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO	
33.90.15.452.1024.650-339039	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,19 DE JULHO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIA
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
 Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Corumbá

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0050 DE 25 DE JULHO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.040.300,00 e dá outras providências."

ESTADO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO PÚBLICO FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 20 de junho de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida na Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.91 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

24.91.12.361.1032.581-339039	120.000,00
24.91.12.365.1032.584-339039	40.000,00
24.91.12.366.1032.586-339039	15.000,00

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.590-449051	50.000,00
24.92.12.361.1032.593-339039	150.000,00
24.92.12.365.1032.592-339039	86.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.122.1032.671-319094	29.000,00
25.91.10.122.1032.671-319113	1.000,00
25.91.10.301.1032.677-319011	100.000,00
25.91.10.301.1032.679-319011	50.000,00
25.91.10.301.1032.696-319011	80.000,00
25.91.10.302.1032.680-339039	72.000,00
25.91.10.302.1032.680-339039	10.000,00
25.91.10.302.1032.682-319011	16.000,00
25.91.10.302.1032.695-319004	100.000,00
25.91.10.302.1032.695-339039	50.000,00



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Corumbá

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0050 DE 25 DE JULHO DE 2.016

25.91.10.302.1032.697-319011	40.000,00
25.91.10.305.1032.673-339039	10.000,00
2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
28.10.04.122.1024.075-449052	3.000,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10.25.752.1015.069-319092	700,00
3300 - GOVERNADORIA	
33.01 - Gabinete do Prefeito	
33.01.04.122.1024.310-339093	17.000,00
33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
33.02.03.092.1024.321-319094	600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.91 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB	
24.91.12.365.1032.583-319092	175.000,00
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92.12.361.1032.594-449052	186.000,00
24.92.12.366.1032.597-319004	50.000,00
24.92.12.367.1032.591-319011	50.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.122.1032.671-339039	30.000,00
25.91.10.301.1032.675-449051	100.000,00
25.91.10.301.1032.679-449052	50.000,00
25.91.10.301.1032.696-319004	80.000,00
25.91.10.302.1032.680-319004	72.000,00
25.91.10.302.1032.682-339036	16.000,00
25.91.10.302.1032.695-319011	100.000,00
25.91.10.302.1032.695-449051	10.000,00
25.91.10.302.1032.697-449052	50.000,00
25.91.10.302.1032.697-449052	40.000,00
25.91.10.304.1032.686-449052	10.000,00



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Corumbá

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0050 DE 25 DE JULHO DE 2.016

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.10.04.131.1024.024-339039	17.000,00
------------------------------	-----------

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28.10.04.126.1024.073-449052	3.000,00
------------------------------	----------

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10.25.752.1015.069-449052	700,00
------------------------------	--------

3300 - GOVERNADORIA

33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

33.02.03.092.1024.321-339039	600,00
------------------------------	--------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,25 DE JULHO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIA

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Corumbá

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0051 DE 25 DE JULHO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 3.805.640,22 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.122.1032.671-339030	1.204.003,69
------------------------------	--------------

25.91.10.122.1032.671-339032	1.671.351,99
------------------------------	--------------

25.91.10.302.1032.695-339030	575.284,54
------------------------------	------------

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10.15.451.1014.490-339039	28.000,00
------------------------------	-----------

31.10.15.451.1015.060-449051	180.000,00
------------------------------	------------

31.10.26.782.1015.062-449051	147.000,00
------------------------------	------------

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,25 DE JULHO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIA
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0052 DE 28 DE JULHO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 864.363,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

23.92.08.244.1032.635-339030	20.000,00
------------------------------	-----------

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.365.1032.592-319113	150.000,00
------------------------------	------------

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.301.1032.674-339036	10.000,00
------------------------------	-----------

25.91.10.302.1032.680-339030	44.025,00
------------------------------	-----------

25.91.10.302.1032.680-339039	494.855,00
------------------------------	------------

25.91.10.303.1032.688-339032	73.783,00
------------------------------	-----------

25.91.10.304.1032.684-319113	39.000,00
------------------------------	-----------

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10.25.752.1015.069-339092	700,00
------------------------------	--------

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

32.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

32.10.22.122.1044.210-319113	30.000,00
------------------------------	-----------

3300 - GOVERNADORIA

33.81 - FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE


DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0052 DE 28 DE JULHO DE 2.016

33.81.14.422.1034.820-319094	2.000,00
------------------------------	----------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA
23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

23.92.08.244.1032.635-339039	20.000,00
------------------------------	-----------

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.366.1032.597-319011	150.000,00
------------------------------	------------

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.122.1032.671-339036	39.000,00
------------------------------	-----------

25.91.10.301.1032.674-339030	10.000,00
------------------------------	-----------

25.91.10.302.1032.680-339034	200.000,00
------------------------------	------------

25.91.10.302.1032.691-335041	338.880,00
------------------------------	------------

25.91.10.303.1032.688-339030	56.190,00
------------------------------	-----------

25.91.10.303.1032.688-449052	17.593,00
------------------------------	-----------

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10.25.752.1015.069-449052	700,00
------------------------------	--------

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
32.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

32.10.22.122.1044.210-319011	30.000,00
------------------------------	-----------

3300 - GOVERNADORIA
33.81 - FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE

33.81.14.422.1034.820-339036	2.000,00
------------------------------	----------



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0052 DE 28 DE JULHO DE 2.016

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,28 DE JULHO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIA

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL N° 09/12/2015 - CONVOCAÇÃO

Processo nº 18284/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE APOIO ESCOLAR-II, FUNÇÃO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL -PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ/MS.
A EGOV - ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna pública a convocação das candidatas abaixo relacionadas para desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Corumbá/MS, no Cargo de Agente de Apoio Escolar II - Função Agente de Educação Infantil, em caráter temporário e emergencial, em substituição as candidatas que desistiram do processo, conforme CI/Nº399/2016, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

1 - DA CONVOCAÇÃO:

- 1.1. Conforme CI/Nº399/2016, encaminha pele Secretaria Municipal de Educação, estão convocadas para contratação pelo Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Educação, na forma do inciso IX- art.2º da Lei Complementar º115, de 26 de Dezembro de 2007, conforme cargo / função, de acordo com o quadro de vagas publicado no Edital nº09/01/2015- Processo nº 18284/2015, as candidatas abaixo relacionadas:

Agente de Apoio Escolar II-Função: Agente de Educação Infantil

Nº	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
01	ILDYMARA APARECIDA DA SILVA	83º
02	LORIANE GIRAUD DO NASCIMENTO	84º
03	LUCINEIDE SEVERO DOS SANTOS	85º

2- DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

- 2.1. As candidatas convocadas para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
 - a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
 - b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
 - c) título de eleitor;
 - d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
 - e) cadastramento no PIS/PASEP;
 - f) uma foto 3x4;
 - g) comprovante de residência;
 - h) certidão de nascimento ou casamento;
 - i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
 - j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - k) certificado militar, quando couber;
- I) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
- m) atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- n) declaração de bens;
 - o) declaração de acumulação de cargos.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 3.1. As candidatas deverão comparecer até o dia 11/08/2016, no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Rua Gabriel Vandoni de Barros nº1-Bairro Dom Bosco, caso alguma candidata não compareça estará desclassificada e para a vaga remanescente, será chamado outro (a) candidato (a) seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com o Edital nº 09/01/2015-Processo- 18284/2015.

Corumbá, 3 de Agosto de 2016.

OSANA DE LUCCA
Diretora Presidente-EGOV
Decreto "P" nº595 de 24/06/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORATARIA N° 015, DE 05 DE AGOSTO DE 2016

Designa Membros da Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo Sindicância Administrativa nº 24245/2016 de 27/07/2016 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Sindicância Administrativa, para apurar os fatos constantes do Processo nº 24245 de 27/07/2016.

- LUIZ MARCOS RAMIRES

PROCURADOR MUNICIPAL - Matrícula - 6460

- ANA CLAUDIA GONZAGA DA SILVA - Matrícula - 2923

- KARINA CRIVELINE - Matrícula - 5251

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, MS, 05 DE AGOSTO DE 2016.

ROSEANE LIMOEIRO DA SILVA PIRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria "P" Nº 02 de 01/01/2013

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

GUARDA MUNICIPAL

PORATARIA N° 05 de 04 de Agosto de 2016

Dispõe sobre o efetivo da Guarda Municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal n. 13.022, de 08 agosto de 2014 - Estatuto das Guardas Municipais, ao que tange ao porte funcional de arma de fogo;

Considerando a necessidade de adequar, o quadro funcional dos servidores da Guarda Municipal de Corumbá-MS, em atendimento à Portaria Nº 11 - Reservada do Exército Brasileiro, de 24 de outubro de 2008;

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar Nº 112/2007(Estatuto da Guarda Municipal de Corumbá-MS).

ESTABELECE:

Art. 1º - A Divulgação do efetivo da Guarda Municipal de Corumbá-MS, totalizando 226 (duzentos e vinte e seis) servidores;

Art. 2º - Os Guardas Municipais, relativo ao serviço Operacional, perfazem um todo de 100 (cem) servidores, ou seja, 45% (quarenta e cinco por cento) do efetivo geral;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 04 de Agosto de 2016.

JOHNY CARMO CANAVARROS DAS NEVES

Comandante da Guarda Municipal
Portaria "P" 186/27/06/2016

EDITAL N° 02.04 / 2016 - II TURMA DO CURSO BÁSICO DE OPERADOR DE CENTRAL DE MONITORAMENTO

I - O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar Nº. 112, de 18 de Dezembro de 2007, estabelece, o resultado da II Turma do Curso Básico de Operador de Central de Monitoramento, conforme segue:

Nº	Matrícula	Guarda Municipal de Corumbá	Resultado
01	288	Adilson Cândido de Andrade	Apto
02	5540	Elves Prey Campos Flores	Apto
03	3438	José Marcondes Oliveira Cruz	Apto
04	6062	Julio César da Silva Dias	Apto
05	5372	Kleverson Lino de Souza	Apto
06	6970	Renata Golçalves Escobar	Apto
07	8437	Rodrigo Rafael Caibro	Apto
08	6895	Lucas Ribeiro Pereira	Apto

Nº	Matrícula	Guarda Municipal de Ladário	Resultado
01	2552	Adryelle Pinto de Oliveira	Apto

Corumbá-MS 04 de Agosto de 2016

JOHNY CARMO CANAVARROS DAS NEVES

Comandante da Guarda Municipal
Portaria "P" 186/27/06/2016



FUNPREV

ATO N°. 031/2016

Concede Pensão por Morte a Sra. MARIA MERCEDES ARDAYA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o I, § 7º, art. 40, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03 c/c inciso I, art. 42 da Lei Complementar nº 087/2005, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder Pensão por Morte a Sra. MARIA MERCEDES ARDAYA, vinculada à comprovação de dependência do Sr. WALDIR DE ARRUDA SOUZA, embasado nos autos do processo nº 031/2016, na proporção de 33,33%, dos proventos do “de cujus”.

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE DIIE, NÍVEL II, obedecida à proporção retrocitada.

Artigo 3º - O reajuste do benefício concedido se dará na mesma data e índice do RGPS com fulcro no § 8º, art. 40, da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003).

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 01 de agosto de 2016.

(a) Tânia Bernadete Perucci Pascoal - Analista Previdenciário

(b) Christiane Gomes Machado Viana - Superintendente de Previdência Social (Portaria “P” nº 300 de 29 de julho de 2016).

(c) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO N° 032/2016

Concede a Sra. CELESTINA DOS SANTOS ROQUE Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. CELESTINA DOS SANTOS ROQUE, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS, CLASSE A-C, NÍVEL I, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS, CLASSE A-C, NÍVEL I.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 29 de julho de 2016.

(a) Ronald Marciiano Pouso - Analista Previdenciário

(a) Christiane Gomes Machado Viana - Respondendo pela Superintendência de Previdência Social conforme Portaria “P” nº 300 de 29/07/2016

(a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Gestão Pública

ATO N°. 033/2016

Concede a MARIA ZORAIDE ASSEFF RIBEIRO Aposentadoria por Idade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º inciso III alínea B do Artigo 40 da Constituição Federal, com alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. MARIA ZORAIDE ASSEFF RIBEIRO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I , CLASSE A-C, NÍVEL I, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Idade, com fulcro no Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º inciso III alínea B do Artigo 40 da Constituição Federal, com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I, CLASSE A-C, NÍVEL I.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação

Corumbá/MS, 29 de Julho de 2016.

(a) Ronald Marciiano Pouso - Analista Previdenciário

(a) Christiane Gomes Machado Viana - Respondendo pela Superintendência de Previdência Social conforme Portaria “P” nº 300 de 29/07/2016

(a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Gestão Pública

diocorumbá

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MATO GROSSO DO SUL

do.corumba.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Corumbá